

REGULAMENTO

37º Encontro Sul-Americano de Orientadores do Kumon

Hotel Mabu Thermas Grand Resort – Foz do Iguaçu - Paraná

Data: 22 de setembro a 24 de setembro de 2026

1. Data e Local do Encontro

O 37º Encontro Sul-Americano de Orientadores do Kumon (“**Encontro**”) será realizado entre os dias 22 e 24 de setembro de 2026 no Hotel **Mabu Thermas Grand Resort** localizado na .Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - Paraná, 85853-000

Estrutura

Todas as atividades do Encontro serão realizadas no Hotel, o qual possui e oferece um amplo espaço com salas onde serão realizadas as palestras, solenidades, homenagens, serviços de alimentação e festa de confraternização do **Encontro**.

1. Modalidade de Participação

Será ofertada a seguinte modalidade de participação:

1.1 Participação presencial **sem hospedagem inclusa**.

2. Inscrições

2.1 As inscrições para a participação no Encontro na modalidade Presencial serão realizadas pela agência **QUICKLY TRAVEL**, de forma *on-line*, mediante disponibilização de link de inscrição ou QR *code*. As atualizações da compra da inscrição serão enviadas automaticamente no e-mail do orientador. E em caso de dúvidas haverá o contato do suporte na ferramenta de inscrição.

2.2 O Encontro na modalidade Presencial destina-se exclusivamente aos orientadores e colaboradores do Kumon, não sendo permitida sob nenhuma hipótese e pretexto, a participação de terceiros que não sejam orientadores ou colaboradores do Kumon, equipe de *staff* e convidados oficiais.

2.2.1 Da mesma forma, e tendo em vista que todas as atividades do Encontro são organizadas e desenvolvidas para o aprimoramento do conhecimento acerca do método Kumon, é vetada a utilização pelos orientadores das salas de reunião, acomodações e/ou quaisquer outros espaços do Hotel para a realização de qualquer outra programação/apresentação que não aquelas organizadas e realizadas oficialmente pelo Kumon e os organizadores do Encontro. A inobservância desta restrição poderá acarretar penalidades ao orientador nos termos do Contrato de Franquia.

2.3 As inscrições para o **Encontro** na modalidade de participação descrita no item 1.1, se regerão pelas regras abaixo:

2.3.1 Serão disponibilizadas 340 (trezentos e quarenta) vagas a orientadores na modalidade Presencial.

2.3.1.1 A participação nesta modalidade no Encontro inclui a participação nas reuniões, palestras, solenidades, festa etc.; incluindo o jantar na noite de homenagens no dia 22/09/2026, almoço e jantar no dia 23/09/2026, brunch no dia 24/09/2026, e certificado

digital de participação disponível para ser baixado no APP do evento.

2.3.1.2 Na modalidade de inscrição Presencial, ficará a cargo do orientador participante, reservar e pagar a hospedagem no hotel de sua escolha e/ou preferência, assim como todo o seu deslocamento para participação no Encontro.

2.3.1.3 Havendo um número de inscritos na modalidade Presencial, superior ao número de vagas disponíveis para o Encontro, será automaticamente criada uma LISTA DE ESPERA. A chamada da LISTA DE ESPERA será realizada na medida em que as inscrições recebidas dentro do limite de vagas não sejam efetivadas e/ou ocorram cancelamentos.

2.3.1.4 Uma vez comunicada a disponibilização de vaga, o participante que estiver na LISTA DE ESPERA e for contemplado com a vaga, deverá efetivar a inscrição em até 03 dias úteis da data da chamada e, somente terá a inscrição confirmada após o pagamento junto à Agência. Caso não cumpra o prazo acima estipulado, a vaga será cedida automaticamente ao próximo orientador da LISTA DE ESPERA.

2.3.1.5 Aquele participante oriundo da LISTA DE ESPERA ficará sujeito às condições de pagamento e regras de cancelamento vigentes à época da comunicação da disponibilização de vaga referida acima.

2.4 Os orientadores do Clube Ouro 2025, terão prioridade na inscrição até 13 de março de 2026, após essa data as vagas reservadas a esse público serão disponibilizadas aos demais interessados.

2.5 Os orientadores palestrantes do Encontro 2026, terão prioridade na inscrição até 30 de maio de 2026, após essa data as vagas reservadas a esse público serão disponibilizadas aos demais interessados.

2.6 A inscrição é única e intransferível sendo vedado ao orientador inscrito transferir ou indicar substituto para participar do Encontro. Caso o orientador esteja impedido de participar do Encontro, o mesmo deve solicitar o cancelamento da sua inscrição, conforme o item 4.2.

2.7 Tendo em vista o caráter institucional, de integração e considerando-se que o conteúdo do Encontro não é de conhecimento imprescindível para a realização das atividades da Unidade Kumon, o Kumon reserva-se o direito de recusar e/ou cancelar a inscrição de todo e qualquer franqueado que, por qualquer razão e a qualquer tempo, descumpra as cláusulas e condições do Contrato de Franquia e que, por esta razão, venha a ser notificado pelo Kumon, ainda que tal notificação seja enviada após a confirmação de sua participação no Encontro.

2.8 Os Orientadores que registrem inadimplência de valores devidos junto ao Kumon e/ou que tenham valores superiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) em atraso no SEK por mais de 2 (dois) meses consecutivos até o dia 20/08/2026, se não regularizada no prazo estipulado, terão sua inscrição cancelada e o valor ressarcido em 100%.

2.8.1 No ato do cancelamento, eventuais custos assumidos pelo orientador como hotel, passagem e demais gastos serão de responsabilidade total do orientador.

3 Custo e Forma de Pagamento

3.1 O valor da inscrição na modalidade Presencial do Encontro será de R\$ 1.690,00 (um

mil seiscientos e noventa reais), que poderá ser pago à vista ou parcelado através do cartão de crédito em até 10 vezes, conforme o mês de inscrição, seguindo o disposto abaixo:

- a. Até 05 de outubro de 2025: 10 vezes
- b. Até 31 de outubro de 2025: 9 vezes
- c. Até 30 de novembro de 2025: 8 vezes
- d. Até 31 de dezembro de 2025: 7 vezes
- e. Até 31 de janeiro de 2026: 6 vezes
- f. Até 28 de fevereiro de 2026: 5 vezes
- g. Até 31 de março de 2026: 4 vezes
- h. Até 30 de abril de 2026: 3 vezes
- i. Até 31 de maio de 2026: 2 vezes
- j. De 1 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026: 1 vez (à vista)

Os valores de pagamento do Encontro serão realizados diretamente para a Agência por meio da plataforma de inscrição, disponibilizada pela Agência QUICKLY TRAVEL.

4. Cancelamento da Inscrição

4.1 Em caso de fechamento da unidade cujo encerramento das atividades ocorra até a data de realização do Encontro, o cancelamento da inscrição ocorrerá automaticamente, aplicando-se o disposto nesse regulamento no que atinge às regras de cancelamento abaixo.

4.2 Para solicitar o cancelamento da inscrição junto à Agência, o participante deverá formalizar o cancelamento de sua inscrição, via e-mail para: suportekumon@inteebra.com.br.

4.3 As inscrições canceladas por qualquer motivo, até o dia 30 de abril de 2026 estarão isentas de multa, ficando retida apenas a taxa administrativa de 3% (50,70 Cinquenta reais e setenta centavos) em relação ao valor da inscrição, para a realização e controle do Encontro pela Agência. O prazo de estorno do valor do reembolso, fica sujeito ao prazo de fechamento da fatura do cartão, podendo variar de 60 a 90 dias.

4.4 As inscrições canceladas por qualquer motivo, de 1º de maio de 2026 até 31 de maio de 2026 terão retidos 50% do valor total da inscrição, ficando retida também taxa administrativa de 3% (50,70 cinquenta reais e setenta centavos) em relação ao valor da inscrição, para a realização e controle do Encontro pela Agência. O prazo de estorno do valor do reembolso, fica sujeito ao prazo de fechamento da fatura do cartão, podendo variar de 60 a 90 dias.

4.4.1 Caso o orientador tenha optado pelo parcelamento, ainda assim ficará obrigado ao pagamento da diferença da multa de 50% do total do Encontro.

4.5 As inscrições canceladas por qualquer motivo, de 1º de junho de 2026 até 30 de junho de 2026 terão retidos 70% do valor total da inscrição, ficando retida também taxa administrativa de 3% (50,70 cinquenta reais e setenta centavos) em relação ao valor da inscrição, para a realização e controle do Encontro pela Agência. O prazo de estorno do valor do reembolso, fica sujeito ao prazo de fechamento da fatura do cartão, podendo variar de 60 a 90 dias.

4.5.1 Caso o orientador tenha optado pelo parcelamento, ainda assim ficará obrigado ao pagamento da diferença da multa de 70% do total do Encontro.

4.6 As inscrições canceladas por qualquer motivo, a partir do dia 01 de julho de 2026 terão retidos 100% (cem por cento) do valor total da inscrição, ficando retida também taxa administrativa de 3% (50,70 cinquenta reais e setenta centavos) em relação ao valor da inscrição, para a realização e controle do Encontro pela Agência.

4.6.1 Caso o orientador tenha optado pelo parcelamento, ainda assim ficará obrigado ao pagamento da diferença da multa de 100% do total do Encontro.

5. Transporte/Traslado

5.1 Cada participante inscrito se responsabilizará e deverá providenciar sua reserva, pagamento, aquisição e emissão do bilhete aéreo ou terrestre de ida para o Hotel, e de volta para sua cidade de origem, tendo a opção de fazer uso da Agência para intermediar essa aquisição sem quaisquer responsabilidade ou intermediação do Kumon.

6. Disposições Gerais

6.1 Todas as informações pertinentes ao Encontro serão divulgadas na Revista Linha Direta e/ou no site oficial do Encontro, e-mail marketing e aplicativo do evento até a data da realização do Encontro.

6.2 Ao participar do Encontro, em qualquer modalidade, autorizo desde já o Kumon, demais empresas do Grupo, bem como, franqueado(a)s e colaboradores a utilizarem a minha imagem (fotográfica ou vídeo), nome, interpretação e som de voz, em todo e qualquer meio de comunicação, sem limitação de formato ou suporte, coletadas durante o Encontro no Hotel, entre os dias 22 e 24/09/2026. A autorização ora concedida é para uso em todo o território nacional e no exterior, por um prazo indeterminado, e a título gratuito.

6.3 O franqueado, ao participar do Encontro autoriza a transferência dos dados pessoais obtido na inscrição junto à Agência, empresa parceira organizadora do Encontro, que deverá utilizar tais dados única e exclusivamente para inscrição, negociação, tratativas, vinculados ao Encontro, sendo vedado todo e qualquer uso diverso deste fim, ficando o KUMON responsável pelo bom uso da imagem e depoimento, respondendo pelo mau uso a que der comprovadamente causa.

6.4 O franqueado ao participar do Encontro autoriza a cessão ao KUMON, quanto aos direitos autorais e conexos sobre as fotos, imagens e depoimentos, bem como, outorga a este os direitos editoriais sobre as peças de divulgação.

6.5 O franqueado concorda e se responsabiliza pelo bom uso das imagens e depoimentos aos quais terá acesso. Em qualquer hipótese, o uso da imagem, nome e voz deverá estar sempre vinculado exclusivamente à orientação e/ou aplicação da Metodologia de Aprendizagem Kumon, sendo vedado todo e qualquer uso diverso deste.

6.6 O Kumon se exime da obrigação de controlar todas as ações executadas pelos Participantes do Encontro, de modo que não poderá ser responsabilizada pelos atos perpetrados pelos mesmos, incluindo os atos ilícitos ou atos imorais, cabendo a estes responder de forma pessoal e exclusiva por eventuais reclamações de terceiros e demandas judiciais, ficando o Kumon livre de qualquer ônus ou responsabilidade.

6.7 É de responsabilidade dos Participantes quaisquer despesas e/ou ocorrências que não decorram do Encontro e/ou sua exclusiva responsabilidade.

6.8 Os Participantes do Encontro deverão cumprir todas as regras determinadas pelo Hotel, ou do Encontro, referentes a regras sanitárias e higiene, bem como regras de segurança, não tendo o Kumon, organizador do Encontro, qualquer responsabilidade de auxílio ou orientação sobre situações que não seguirem as regras acima determinadas.

6.9 Ao realizar a inscrição para o Encontro, o participante declara que está integralmente de acordo com o presente regulamento, devendo para tanto, efetuar o preenchimento do formulário *on-line*, que será oportunamente divulgado.

6.10 Fica eleito o Fórum Central da Capital do Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais litígios oriundos do presente instrumento ou do Encontro em questão, em renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

6.11 Eventuais dúvidas, favor entrar em contato no e-mail: eventos@kumon.com.br